

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000069/2023
Data 03/10/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei nº 1386/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação: R\$ 228.165,52 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000999	020207.1030110012.030 31900400000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	5.900,00
0000998	020207.1030110012.030 31901100000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	78.250,00
0001003	020207.1030210010.022 33504300000	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	53.525,52
0001000	020207.1030210012.037 31900400000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	11.250,00
0001001	020207.1030210012.037 31901100000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	68.540,00
0001002	020207.1030510012.028 31901100000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	10.700,00
TOTAL:				228.165,52

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 228.165,52 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6